



LEI Nº1.500/2006.

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Romão – MG, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

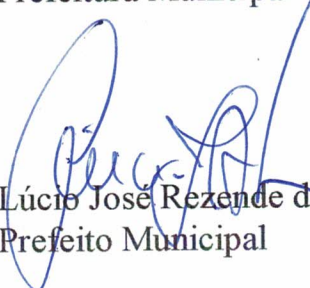
Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra o imóvel do Sr. Clineu Soares Alves, sito 'a rua Major Saint Clair Valadares, nesta cidade, com área de 364,00 m2, caracterizado lote 02, quadra 16, setor zc.

Art.2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão 'a conta de dotações do orçamento vigente.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Romão, 14 de Março de 2006.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete